



**Ata da reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2017  
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar, na sala de reuniões dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a octogésimo reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara; e Nuno Miguel de Andrade Miranda, Sónia Cristina Franco Nicolau e Óscar Pedro Mendonça Armas Rocha.-----

-----  
Esteve ausente o Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes.-----

-----  
Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e trinta minutos.-----

**Antes da Ordem do Dia**

O Presidente começou por saudar os presentes, e deu nota, da falta, justificada por motivo de férias, do Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes. José Manuel Cabral Dias Bolieiro informou a Câmara que há três períodos nesta reunião que é pública : o período antes da ordem do dia,

a agenda da ordem do dia e ainda um período destinado à intervenção do público. Registou ainda que lhe foi comunicado pela Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau que esta teria de se ausentar pelas onze horas por razões do exercício da sua função de deputada regional. Foi ainda solicitado o agendamento extraordinário do **pedido de isenção de taxas ao Clube Desportivo Marítimo**, no âmbito de obra inscrita no seu escopo social, e ainda a **contratação em regime de avença de José Miguel Jerónimo Batista e de Bibiana Benevides Cordeiro** nos termos dos **Documentos 1 e 2** que se anexam à presente ata e dela fazem parte integrante para os devidos efeitos. O Presidente formulou ainda um **Voto de Pesar** pelo falecimento do trabalhador **Gabriel Mendonça Pacheco**, aprovado por unanimidade, nos termos de **Documento 3** que se anexa à presente acta e dela faz parte integrante. -----

Ainda no uso da palavra o Presidente expressou uma perspectiva optimista da vida do nosso Município e da nossa economia com base no **ranking de Ponta Delgada** na análise da **Bloom Consulting – Nation Branding & Place Branding**. Nesse ranking, Ponta Delgada, relativamente ao ano passado, subiu na escala, e comparativamente com os outros 308 municípios tem um bom lugar. Em Negócios – Visitar – Viver - Ponta Delgada está em 1º lugar na Região Autónoma dos Açores e em 37º lugar a nível nacional tendo subido seis postos desde o ano passado. Subsequentemente, o Presidente informou que o DOME apresentaria a obra de Santa Clara e a empreitada da Escola dos Milagres nos Arrifes. Na apresentação, a cargo da Arq. Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos Sousa e da Eng. Técnica Isabel Maria Rabiais Juromito, ambas afectas ao DOME e dirigentes do mesmo, foi referido que a **empreitada da escola dos Milagres, na freguesia dos Arrifes**, está integrada no âmbito do programa Açores 2020 num investimento de cerca de um milhão e setecentos mil euros que visa aumentar o número de alunos, melhorar o edifício do Plano dos Centenários e ainda aumentar e melhorar as salas de aula e garantir melhores acessibilidades. Quanto à **empreitada de construção da Via Marginal de Ligação de Santa Clara à Relva - 2ª fase**, trata-se de uma obra orçada em cerca de dois milhões de euros e um prazo de execução



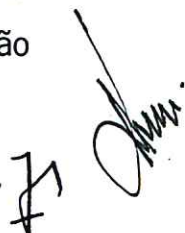
de 240 dias. Projecta a construção de um percurso privilegiado de Santa Clara à Relva e fruição do passeio marítimo com melhoria dos arruamentos da Freguesia de Santa Clara. Também integra obras de protecção marítima de consolidação das zonas de maior erosão. Na execução da obra está prevista a melhoria de circulação pedonal com inclusão de passeios de largura variável mas sempre superior a 2 metros e com previsão de estacionamento. Será ainda melhorada a integração de redes de drenagem e requalificada a rede de iluminação pública. Será ainda otimizada a faixa de rodagem e no final a obra contribuirá para a regeneração urbana de Ponta Delgada. Foi sublinhado que a empreitada é subsumível no programa Açores 2020 sendo a participação comunitária de cerca de 85 % do custo da obra. Em inciso à apresentação o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda questionou se estava prevista uma ciclovia no traçado apresentado. Respondeu a Directora do DOME, Eng.<sup>a</sup> Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, que no projecto ponderou-se essa possibilidade mas a 1a fase da empreitada não contemplava essa hipótese e mesmo assim a própria configuração do núcleo urbano de Santa Clara torna inexecutável a ciclovia. Finda a apresentação o Presidente procedeu ao registo dos pedidos de intervenção sendo dada a palavra ao Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda que expressou uma palavra de louvor à CMPD pelo lugar que conquistou no índice de transparência a nível nacional o que é meritório pelo esforço e trabalho executado. Criticou de seguida a metodologia do **concurso público de exploração do bar do Coliseu Micaelense** lançado com um prazo de apresentação de propostas de 15 dias e com um critério financeiro com menor peso do que o subjectivo e tudo isto para um prazo de 10 anos de concessão que não sem compagina com o momento actual em que se vai iniciar o processo de extinção e internalização da Coliseu Micaelense. Referiu ainda que no que concerne à polémica sobre **a obra do Palacete Caetano de Andrade** a posição dos Vereadores do PS é pública e não é contra o investimento mas sim contra o processo e o precedente que abre com a violação do PDM de acordo, aliás, com o despacho do próprio Presidente que ultrapassou os próprios pareceres do Departamento Técnico da CMPD considerando os pareceres como irrelevantes. Na réplica à intervenção do



Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda o Presidente afirmou que no que diz respeito à transparência Ponta Delgada está no topo e na vanguarda. Quanto ao Coliseu Micaelense e ao concurso em causa o Presidente referiu que o Coliseu é uma empresa que tem autonomia administrativa e financeira e também a nível da transparência recorreu ao concurso público para uma adjudicação no âmbito do sector empresarial local. Mais disse que próprio Coliseu Micaelense fará esclarecimento público em resposta às dúvidas colocadas pelos Vereadores do PS. Acrescentou que até à liquidação e internalização decorre tempo que não é compatível com a paralisação do próprio Coliseu Micaelense e a contratação é um acto de gestão ordinária que nada tem de melindroso para esclarecer mas que, ainda assim, será objecto de esclarecimento por dúvida quanto à boa-fé procedimental. Quanto à polémica em torno do Palacete Caetano de Andrade o Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro disse que é triste assistir a uma tendência da ignorância tentar prevalecer sobre o saber. O edifício estava abandonado e em ruínas causando problemas de segurança, saúde pública, e até riscos de protecção civil, sendo que no interior do imóvel partes do mesmo eram utilizadas para servirem de combustível a fogueiras ateadas por toxicodependentes. Havia ainda a suspeita de práticas de prostituição no prédio. Se havia uma preocupação socialista com o imóvel o Governo Regional poderia ter preservado o Palacete mantendo-o, até porque foi arrendatário do mesmo durante anos, e ao invés deixou o imóvel ao abandono e contribuiu ainda para a desertificação do centro histórico da cidade extinguindo um serviço da administração pública regional no centro da cidade de Ponta Delgada. Em causa estava a análise e ponderação dos factores que se adequaram ao propósito de um empresário e de um investimento relevante para reabilitação do imóvel. O projecto foi trabalhado pelos serviços técnicos que apontaram a inicial sobredimensão e assim o projecto inicial foi alterado, por via de consenso, em diálogo com os projectistas e com os investidores. Quando se atingiu esse consenso foi possível deferir o projecto de arquitectura e os serviços conseguiram manter a fachada do imóvel garantindo a memória daquele edifício e a volumetria está enquadrada no contexto contíguo e já pré-existente. O edifício projectado tem um uso habitacional contribuindo para a



fixação de pessoas no centro histórico em Ponta Delgada ao contrário de outras opções, como as do Governo regional, que têm arredado do centro da cidade serviços da administração pública com a consequente desertificação de Ponta Delgada. Neste procedimento administrativo tudo está licenciado, incluindo uma demolição licenciada e caucionada. Ademais a obra tem um tapume e deve assim estar por razões de segurança e o estacionamento prejudicado com o mesmo foi já compensado pelo promotor à empresa concessionária do estacionamento na cidade de Ponta Delgada. Quanto ao estacionamento foi assegurado o mesmo para as moradias e fogos que lá estão previstos no projecto e a oferta de estacionamento limítrofe é suficiente para as galerias de serviços previstas em projecto. Instada a esclarecer a Directora do DPU, Arqt<sup>a</sup>. Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, referiu que quando o pedido de licenciamento deu entrada não foi aceite pelos serviços do DPU nos termos apresentados. O processo não foi aprovado conforme deu entrada, nomeadamente, foi corrigida a cêrcea inicial e os problemas de estacionamento foram também corrigidos. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que não foram cumpridos os parâmetros urbanísticos da cêrcea e estacionamento. A Directora do DPU replicou que foram entregues elementos posteriores para adequação às exigências do Departamento. Sobre a questão do concurso público da concessão de exploração do bar do Coliseu Micaelense o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado pediu a palavra para afirmar que reprovava a tentativa de denegrir a imagem da instituição com uma polémica que não tem fundamento. O Conselho de Administração do Coliseu está a par do processo de internalização mas isso não significa a total estagnação da gestão do Coliseu que é diária. Pedro Filipe Rodrigues Furtado informou ainda a Câmara do valor total de cerca de **6 milhões de transferências para as freguesias no âmbito de contratos inter administrativos** estando apenas em falta assinar com as freguesias de Ajuda da Bretanha e Livramento que ainda não têm deliberação da respectiva Assembleia de Freguesia para o efeito. Disse que assim se prova que a CMPD trata as Juntas de Freguesia todas da mesma forma, independentemente da cor política do seu executivo. É, no entender do Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado, uma descentralização



com manifesto balanço positivo que tem contribuído para a recuperação de habitação degradada de muitas famílias para quem as suas modestas casas são os verdadeiros palacetes a preservar. Subsequentemente, o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda quis acrescentar que no que tange ao concurso do Coliseu foi referido que o mesmo era por 10 anos para ter possibilidade de amortizar o investimento o que importa saber é se o investimento é viável e para essa análise 15 dias são insuficientes para os concorrentes. O Presidente replicou que se fosse necessário seria feita uma prorrogação do prazo e determinou findo o período antes da ordem do dia passando à análise e debate da agenda.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL**

#### **ASSUNTO No 34/17 - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO OLIVEIRA RODRIGUES**

Pelo cidadão José Joaquim de Azevedo Oliveira Rodrigues foi presente pedido de parecer favorável à aquisição em compropriedade do imóvel melhor e devidamente identificado nos autos que acompanham este assunto. Sobre o pedido foi emitido parecer jurídico pelo Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, João Nuno Almeida e Sousa, que se encontra anexo ao processo. A Câmara deliberou, em conformidade com o parecer, dar parecer favorável à aquisição e ordenar a respectiva certidão.-----

#### **ASSUNTO No 35/17 - CONSTANTINO MONIZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT**

Foi presente requerimento do cidadão Constantino Moniz solicitando isenção do IMT para aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida informação

jurídica prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, cujo teor se encontra anexo ao processo. A Câmara deliberou, em conformidade com o parecer, dar parecer favorável à isenção e ordenar a respectiva certidão para a ATA certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida por Constantino Moniz, cidadão com o NIF 158.394.712., casado com Deolinda Viveiros do Couto Moniz, cidadã com o NIF 154.154.182, na aquisição dos prédios com os artigos matriciais rústicos n.º 22, 101 e 102, todos da secção N, da Freguesia da Covoada, respectivamente melhor e devidamente descritos nos artigos 2545, 2661 e 3212, Relva, da Conservatória do registo Predial de Ponta Delgada, contíguos ao prédio de que é proprietário e descrito sob o artigo 21/Covoada da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada e na descrição matricial 26 e 760 da Freguesia da Relva. -----

**ASSUNTO No 36/17 CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M.S.A. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 2015**

Foi presente pela Presidente do Conselho de Administração da Cidade em Acção – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M.S.A. a minuta de acordo de cessação do contrato de arrendamento para fim não habitacional celebrado em 01 de janeiro de 2015. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que este era o primeiro passo para extinção e internalização da empresa e quis saber se já existe um cronograma da extinção e internalização. Mais perguntou quem será que ficará responsável pelo espaço do parque urbano e que destino terão os trabalhadores da Cidade em Acção. O Presidente respondeu que essas preocupações estão integradas e a ser assim a manutenção do equipamento exige trabalhadores e por isso serão efectuados os respectivos procedimentos e será convocada uma Assembleia Geral extraordinária para a extinção da empresa. A minuta de



acordo de cessação do contrato de arrendamento foi aprovada por unanimidade.-----  
-----

**ASSUNTO No 37/17 MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA - COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS E.M., S.A.**

Para efeitos de aprovação foi presente a minuta de contrato programa a realizar entre o Município de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos E.M., S.A. O Presidente referiu que se trata de dar continuidade ao relacionamento financeiro entre o Município e o Coliseu Micaelense estando alocada ao mesmo uma verba de 258.360.00 E (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta euros) cfr. nota de cabimento 673 de 6 de fevereiro de 2017. A minuta e a verba foram aprovadas por maioria com a abstenção dos Vereadores do PS.-----  
-----

**ASSUNTO No 40/17 - RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA 3.a EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA**

Foi presente o Relatório Anual de Monitorização e Avaliação Contínua da 3.a Edição do Orçamento Participativo de Ponta Delgada para conhecimento da Edilidade e da Assembleia Municipal. A Câmara tomou conhecimento.-----  
-----

**ASSUNTO No 41/17 - RELATÓRIO DO PROJETO "LIDERES DE RUA" FREGUESIA DE SÃO JOSÉ**

Presente relatório do projeto "Líderes de Rua" da Freguesia de São José para efeitos de isenção do pagamento da tarifa de resíduos urbanos, pelo período de





6 meses, aos "líderes de rua" que participaram no referido projeto. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da tarifa de resíduos os cidadãos id. Na informação da DASU que se anexa como Documento 4 e faz parte da presente acta para os devidos efeitos.-----  
-----

**ASSUNTO No 47/17 CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - NUNO MIGUEL MAIA VELHO CABRAL**

Pelo cidadão Nuno Miguel Maia Velho Cabral foi presente pedido de parecer favorável à aquisição em compropriedade do imóvel melhor e devidamente identificado nos autos que acompanham este assunto. Sobre o pedido foi emitido parecer jurídico pelo Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, João Nuno Almeida e Sousa, que se encontra anexo ao processo. A Câmara deliberou, em conformidade com o parecer, dar parecer favorável à aquisição e ordenar a respectiva certidão.-----  
-----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE**

**ASSUNTO No 30/17 - INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO**

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, apresentou a informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 03 de novembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso. A Câmara tomou conhecimento.-----  
-----



## **ASSUNTO No 31/17 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 10 do mês corrente, cujo saldo era de 4.134.029.17 Euros ( quatro milhões cento e trinta e quatro mil e vinte e nove euros e dezassete cêntimos ). A Câmara tomou conhecimento.-----  
-----

## **ASSUNTO No 33/17 PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO**

Nos termos do n.º1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nomear o auditor externo responsável pela certificação legal das contas, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Pela DGF foi presente a lista a submeter à Assembleia Municipal. A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à próxima Assembleia Municipal.-----  
-----

## **ASSUNTO No 38/17 ACORDO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CIDADE EM ACÇÃO E O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Foi presente o ofício no 34A/2017, da Cidade em Acção a solicitar a restituição dos bens objeto do contrato de comodato celebrado entre a empresa Cidade em Acção e o Município de Ponta Delgada a 02 de janeiro de 2015. Para o efeito apresentam minuta de Acordo de Cessação do Contrato de Comodato de Bem Móvel. O Contrato de comodato foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 10 de dezembro de 2014. Nos termos da 3ª clausula do referido contrato o bens em comodato, são restituídos ao segundo outorgante, assim que este o exija, dispondo para o efeito de pelo menos 30 dias de antecedência



sobre a data pretendida. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de cessação contrato de comodato.-----  
-----

## **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES**

### **ASSUNTO No 42/17 PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA REVIVA**

Pelo Chefe de Divisão de Planeamento, Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, foi formalizada informação, no sentido de dar conhecimento do terminús do prazo do Programa REVIVA, que visa a revitalização Económica e Social do Centro Histórico de Ponta Delgada e das restantes freguesias dos Concelho. Assim, atendendo à data da publicação no Diário da Republica a 7 de Março de 2012, a sua vigência termina a 7 de março de 2017. Pela Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, competente em razão da matéria de Obras Particulares, foi proposta a sua prorrogação por mais 3 anos, submetendo-se o assunto a reunião camarária, para posterior aprovação da Assembleia Municipal. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referiu que o programa Reviva tem aproximadamente 12 anos, incluindo as alterações para os núcleos históricos das freguesias, e em vez de prorrogação deveríamos estar a estudar a reformulação do próprio programa Reviva. Assim a prorrogação deveria ser por seis meses enquanto se faz um estudo de fundo sobre o alcance e utilidade do programa. O Presidente esclareceu que a prorrogação do Reviva é um plus aos PIRUS e às ARUS. Findo o debate a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação e submeter a mesma à próxima Assembleia Municipal.-----  
-----  
-----



**ASSUNTO No 43/17 CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITA NA RUA DA IGREJA No4, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO PELA CIDADÃ MARGARIDA PEREIRA BENEVIDES**

Tendo terminado o prazo concedido à requerente promotora da operação urbanística, referenciada em epígrafe, para apresentar audiência escrita ao processo, no âmbito da caducidade do licenciamento, conforme previsto no número 5 do artigo 71º do RJUE, com a nova redação dada pelo DL 136/2014 de 9 de setembro, e não tendo sido presente contestação, em sede de audiência prévia, submete-se o mesmo a deliberação camarária por forma a determinar-se a caducidade do licenciamento. Nos termos e fundamentos que antecedem a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento e arquivamento do mesmo.-----  
-----

**ASSUNTO No 44/17 CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS, SITA NA RUA JOSÉ BENSÁUDE, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, PROMOVIDO PELA FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE S.A.**

Tendo terminado o prazo concedido à empresa promotora da operação urbanística, referenciada em epígrafe, para apresentar audiência escrita ao processo, no âmbito da caducidade do licenciamento, conforme previsto no número 6 do artigo 20º do RJUE, com a nova redação dada pelo DL 136/2014 de 9 de setembro e não tendo sido presente contestação, em sede de audiência prévia, submete-se o mesmo a deliberação camarária por forma a determinar-se a caducidade do deferimento do projeto de arquitetura. Nos termos e fundamentos que antecedem a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento e arquivamento do mesmo.-----  
-----  
-----



**ASSUNTO No 45/17 RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NA RUA DO MONTE, FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO, PROMOVIDA PELA EMPRESA URBEZONA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA**

Solicitou a empresa Urbezona – Sociedade Imobiliária Lda, receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Sobre o assunto foram presentes pareceres da EDA, MEO, SMAS, DOME-DDME bem como informação do Departamento de Planeamento e Urbanismo. Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da câmara municipal, conforme estabelecido no artigo 87º do RJUE, com a nova redação dada pelo DL 136/2014 de 9 de setembro. Nos termos do parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo e do respetivo despacho da Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, com competências delegadas na área das obras particulares, poderá: 1o. Proceder-se à receção definitiva das infraestruturas viárias, elétricas, de telecomunicações, arranjos exteriores e saneamento; 2o. Libertar-se o remanescente da garantia bancária, prestada para assegurar a boa e regular execução das infraestruturas no valor de 11.175,73 € (onze mil cento e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos); 3o. Notificar-se os proprietários dos lotes a que corresponde os números de policia 1 e 3 da Rua Hermínio Arruda, para no prazo de 30 (trinta) dias, procederem à realização dos trabalhos necessários à regularização da situação em que se encontram as infraestruturas viárias confinantes com a sua propriedade. Nos termos e fundamentos que antecederam a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a recepção definitiva das infraestruturas de urbanização, libertar o remanescente da caução e notificar os proprietários dos lotes nos termos acima explicitados.-----  
-----  
-----



**ASSUNTO No 46/17 DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA RUA 28 DE MAIO, FREGUESIA DE FENAI DA LUZ, PROMOVIDA PELA EMPRESA BLOCOILHAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**

Pela empresa Blocoilhas – Construção Civil Lda., foi proposta a delimitação de uma unidade de execução de duas parcelas de terreno sitas, na Rua 28 de maio, freguesia de Fenais da Luz. Tendo decorrido o período de discussão pública, foi registada e analisada exposição, apresentada, pelo senhor Pedro Miguel Lourenço Santos, não tendo a mesma, sido considerada, pertinente para o desenvolvimento da Unidade de execução, uma vez que o assunto está a ser tratado no âmbito do processo de loteamento. Assim, submete-se novamente o assunto a reunião camarária para efeitos de aprovação. Nos termos e fundamentos que antecederam a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da Unidade de Execução nos termos propostos.-----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS**

**ASSUNTO No 39/17 CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI ENG. JOSÉ CORDEIRO - ARRIFES - PONTA DELGADA**

Pela empresa Marques, S.A. foi solicitado o cancelamento das garantias bancárias prestadas no âmbito da empreitada designada em epígrafe, designadamente n.o 7101391500006/0, no valor de 24.000,00 €, e n.o 7101391500103/0, no valor de 24.000,00 €, emitidas em 3 de Janeiro de 2013 e 6 de Agosto de 2013, respetivamente pela Mapfre Seguros Gerais, S.A. Pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais foi informado que efetuada vistoria à obra e de acordo com o disposto no número 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.o 14/2009/A, de 29 de julho e pelas alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.o 3/2012/A, de 13



de janeiro, não havendo anomalias a corrigir, poderá o Executivo Camarário, entidade competente para o efeito, autorizar a liberação da caução, sob todas as suas formas. Nos termos e fundamentos que antecedem a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação das cauções supra identificadas.-----  
-----

## **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO**

### **ASSUNTO No 32/17 - REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - 400,00 M2 PARA O BECO DO MONTE, FREGUESIA DE ARRIFES, DESTE CONCELHO**

Foi presente à subunidade orgânica do património o pedido de regularização da cedência da área de 400,00 m<sup>2</sup>, para integração no domínio público municipal do Beco do Monte, anteriormente designada por Canada do Monte, na freguesia de Arrifes, deste concelho. A referida área é a desanexar do prédio rústico, com a área total de 4.200,00 m<sup>2</sup>, sito no Beco do Monte, freguesia de Arrifes, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 73, da secção 021, freguesia de Arrifes (pendente de processos de cadastro n.os 30/2007 e 150/2007), e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.o 2274/Arrifes (com área já atualizada de 1.259,00m<sup>2</sup>), com registo de aquisição pela Ap. 8 de 21.03.1974, a favor de Luís de Sousa Benevides Massa e esposa Maria Luísa Moniz de Oliveira Massa, casados sob o regime da comunhão geral de bens. Assim, nos termos da alínea j), do n.o 1 do artigo 33.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aceitação da doação da referida parcela com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, pelo valor de 4.000,00 euros. Nos termos da alínea ccc), do n.o 1 do artigo 33.o do mesmo diploma legal, solicita-se que o órgão executivo submeta ao órgão deliberativo para efeitos do disposto na alínea q), do n.o 1 do artigo 25.o do referido diploma, a afetação ao domínio público da área de 400,00 m<sup>2</sup>. Posto o assunto a votação a câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação da parcela de terreno



com a área de 400,00 m2 pelo valor de 4.000,00 Euros (quatro mil euros) e endossar a doação à Assembleia Municipal para integração da parcela, melhor e devidamente acima identificada, no domínio público municipal. -----

-----  
Conforme foi referido pelo Presidente foi agendado extraordinariamente o **pedido de isenção de taxas referentes ao processo L-CONS 21/2007** requerido pelo **Marítimo Sport Club** no âmbito da legalização da sede do clube e respectivo bar/cafetaria. A Câmara Municipal, com a ausência por impedimento do Vereador Óscar Pedro Mendonça Armas Rocha, deliberou por unanimidade isentar, nos termos do artigo 38º do RMUET, o Marítimo Sport Clube das taxas urbanísticas liquidadas no valor 1.934,91 E (mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos).-----

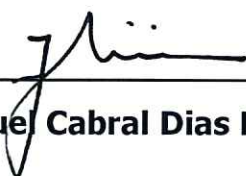
Foi ainda submetido a discussão e votação a **contratação em regime de avença de José Miguel Jerónimo Batista e de Bibiana Benevides Cordeiro** nos termos dos **Documentos 1 e 2** sendo que ambas foram aprovadas por unanimidade com efeitos a 1 de janeiro do ano corrente.-----

-----  
Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas treze horas o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----  
-----  
-----




**O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

  
\_\_\_\_\_  
**(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)**

**Secretariado**

  
\_\_\_\_\_  
**(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)**

**(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)**

P. e Rui

## PROPOSTA

Considerando que:

- Em fevereiro de 2014, por necessidade de recurso a apoio técnico nas áreas de Consultadoria em avaliação e intervenção na preservação e recuperação do património histórico municipal e instalação do Centro de Estudos Natália Correia, procedeu-se à celebração de contrato de avença, com o cidadão José Miguel Jerónimo Batista;
- O referido contrato, válido por um ano, renovável por igual período, até ao limite máximo de três anos, teve o seu termo no último dia do mês de janeiro do corrente ano;
- Por meu Despacho datado de 20 de junho de 2016 e na sequência de alterações de funcionamento do Centro de Estudos Natália Correia, foi determinado que o cidadão acima identificado, passasse a prestar serviços de assessoria na dinamização operacional da atividade da Comissão Municipal de Toponímia;
- No contacto com as freguesias no sentido de recolha de informação referente às suas atividades culturais com vista à publicação na agenda mensal de cultura, acompanhando a sua promoção;
- No contacto com artistas e na organização de exposições e eventos relativos;
- No apoio a iniciativas de cariz cultural a desenvolver no calendário anual, entre outras atividades de carácter conexo.
- Os serviços a contratar assumem natureza de autonomia pelo que não se sujeitam à disciplina e direção do município, não consubstanciando assim trabalho subordinado, sendo o seu objeto e contraparte idênticos ao contrato agora terminado.

- Está demonstrada a respetiva dotação orçamental conforme RED n.º 288, de 20/01/2017.

Assim, proponho que se proceda, nas mesmas condições do contrato que terminou em 31 de janeiro de 2017, e com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, à contratação de prestação de serviços em regime de avença do cidadão José Miguel Jerónimo Batista, portador do cartão de cidadão n.º 10543221 e NIF n.º 202836266, detentor de formação em História da Arte, Património, Restauro, Conservação de Mobiliário e Antiguidades, residente na Rua Dr. Hugo Moreira, 62, 5.º Esquerdo-Frente, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, no decurso do ano civil de 2017, pelo montante mensal de 883,01 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Proponho igualmente, que a formação do referido contrato seja efetuada, de acordo com o disposto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, com recurso ao regime simplificado do ajuste direto.

Finalmente e para dar integral cumprimento ao exigido no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos promova junto do referido prestador de serviços, que seja comprovada a regularidade da sua situação perante a Autoridade Tributária e perante a Segurança Social.

Ponta Delgada, 10 de fevereiro de 2017

José Manuel Bolieiro



Presidente

MUNICIPIO DE PONTA DELGADA  
 CONTRIBUINTE N.º512012814  
 PRAÇA DO MUNICÍPIO  
 9504523-PONTA DELGADA

IMPRESSO	PAGINA
2017/01/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
03011102	lurdes	2017/01/20	288	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

José Miguel Jerónimo Batista  
 Rua Dr. Hugo Moreira nº 62, 5º esq. Frt

202836266	7423	CAI	2017 / 860
-----------	------	-----	------------

9500 PONTA DELGADA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

2017/01/20			
------------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA 2017

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA E AVENÇA	18.0	Iva suportado Taxa Normal Açores (18%)	10.596,100		10.596,100	1.907,30

EXTENSO  
 DOZE MIL QUINHENTOS E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2017 / 288, Compromisso n.º 2017 / 860, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/80


TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	10.596,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	1.907,30
TOTAL LÍQUIDO.....	12.503,40

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 4.288.465,13 €  
 Montante do compromisso A8MI para ED no valor total de 12.503,40 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 4.275.961,73 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	80	1	0107	0102	010107				120.726,81	12.503,40	108.223,41

SERVIÇO REQUISITANTE  
 Maria de Lurdes Almeida

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/01/20

O RESPONSÁVEL  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

**INFORMAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA**  
**ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL ATL S. VICENTE FERREIRA**

Considerando que

Em fevereiro de 2014, na sequência de proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, foi deliberado em Reunião de Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2014 proceder à contratação em regime de avença da cidadã Bibiana Benevides Cordeiro, portadora do CC 14159767 e residente em Rua do Emigrante, n.º 11, freguesia de Capelas e concelho de Ponta Delgada, para prestação de serviços de Animação Sociocultural no ATL de S. Vicente Ferreira, o qual terminou a 31 de janeiro de 2017.

Considerando que os pressupostos que determinaram a contratação se mantêm, designadamente a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação apto para o desempenho das funções objeto do contrato, conforme alínea b) do n.º 2 da LOE/2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Por outro lado, verifica-se em março de 2017 o termo do programa RECUPERAR, através do qual o Município conseguiu salvaguardar algumas das valências da sua rede de ATL's, e que com o seu termo, determina um défice de Recursos Humanos adequado ao seu eficaz funcionamento.

Considerando por último, que a contraparte e o objeto do contrato são os mesmos.

Propõe-se a adoção de um procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do art.º 20.º do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro para a contratação em regime de avença da cidadã supra identificada.

O contrato terá os seus efeitos a 1 de fevereiro e termo a 31 de dezembro de 2017 e montante total de 7.514,43 €, pago em prestações mensais de 683,13 €.

Está demonstrada a respetiva dotação orçamental conforme RED n.º 284, de 20/01/2017.

Propõe-se igualmente, que a formação do referido contrato seja efetuada, de acordo com o disposto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, com recurso ao regime simplificado do ajuste direto.

Finalmente e para dar integral cumprimento ao exigido no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, propomos que seja comprovada pela



MUNICIPIO DE PONTA DELGADA  
 CONTRIBUINTE N.º 512012814  
 PRAÇA DO MUNICÍPIO  
 9504523-PONTA DELGADA

IMPRESSO	PAGINA
2017/01/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
03011102	lurdes	2017/01/20	284	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

Bibiana Benevides Cordeiro  
 RUA DO EMIGRANTE Nº 11  
 4 CAPELAS  
 9545136 CAPELAS

259761699	7700	CAI	2017 / 855
-----------	------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2017/01/20			
------------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA 2017

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFÀ E AVENÇA		REGISTOS SEM IVA	8.942,760		8.942,760	

EXTENSO

OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2017 / 284, Compromisso n.º 2017 / 855, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/80

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.942,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.942,76

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 5.207.615,89 €  
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 8.942,76 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCEA no valor de 5.198.673,13 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	80	1	0107	0102	010107				145.677,57	8.942,76	136.734,81

SERVIÇO REQUISITANTE  
 Maria de Lurdes Almeida

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/01/20

O RESPONSÁVEL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## VOTO DE PESAR

### GABRIEL MENDONÇA PACHECO

Faleceu subitamente, no passado dia 8 de fevereiro, e com apenas 59 anos de idade, o nosso colaborador Gabriel Mendonça Pacheco, o que nos deixa grande pesar.

Gabriel Mendonça Pacheco nasceu a 8 de maio de 1957, na freguesia de Santo António Nordestinho, concelho de Nordeste.

A 2 de agosto de 2010, ingressou na Câmara Municipal de Ponta Delgada, como Assistente Operacional, integrado na Divisão de Infraestruturas Viárias.

No decorrer da sua carreira como funcionário desta Autarquia, Gabriel Mendonça Pacheco exerceu as suas funções com profissionalismo e sentido de responsabilidade, tendo tido sempre em conta o interesse público, a isenção, e a imparcialidade, trabalhando com zelo, obediência, lealdade, correção, assiduidade e pontualidade.

Gabriel Mendonça Pacheco era casado com a nossa colaboradora Mabília da Conceição Medeiros Cruz Costa Pacheco.


Considerando o acima exposto, e o trabalho prestado ao serviço desta Câmara Municipal pelo nosso colaborador Gabriel Mendonça Pacheco;

Considerando que, com o seu falecimento, a Câmara Municipal de Ponta Delgada perde um dedicado colaborador;

Proponho que seja aprovado por esta Câmara o presente voto de pesar, na expressão das mais sentidas condolências pelo falecimento do Senhor Gabriel Mendonça Pacheco, prestando assim a devida homenagem à sua memória.

Deste voto será dado conhecimento à Família do Senhor Gabriel Mendonça Pacheco.

Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2017



Fernando Marques Fernandes  
Vice-Presidente

**AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - ORDINÁRIA DE  
2017/02/13**

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

Proc. 34/17

**CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO  
OLIVEIRA RODRIGUES**

Proc. 35/17

**CONSTANTINO MONIZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT**

Proc. 36/17

**CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M.S.A. - CONTRATO DE  
ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL CELEBRADO EM 01  
DE JANEIRO DE 2015**

Proc. 37/17

**MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA - MUNICIPIO DE PONTA DELGADA  
- COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E  
DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS  
E.M., S.A.**

Proc. 40/17

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA  
3.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA**

Proc. 41/17

**RELATÓRIO DO PROJETO "LIDERES DE RUA" FREGUESIA DE SÃO  
JOSÉ**

Proc. 47/17

**CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - NUNO MIGUEL MAIA VELHO  
CABRAL**

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Proc. 30/17

**INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO  
ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO**

Proc. 31/17

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Proc. 33/17

**PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO**



Proc. 38/17

**ACORDO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CIDADE EM ACÇÃO E O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Subunidade Orgânica de Obras Municipais

Proc. 39/17

**CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI ENG. JOSÉ CORDEIRO - ARRIFES - PONTA DELGADA**

Subunidade Orgânica de Património

Proc. 32/17

**REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - 400,00 M2 PARA O BECO DO MONTE, FREGUESIA DE ARRIFES, DESTE CONCELHO**

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Proc. 42/17

**PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA REVIVA**

Proc. 43/17

**CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITA NA RUA DA IGREJA Nº4, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO PELA CIDADÃ MARGARIDA PEREIRA BENEVIDES**

Proc.44/17

**CADUCIDADE DO DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS, SITA NA RUA JOSÉ BENSÁUDE, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, PROMOVIDO PELA FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE S.A.**

Proc.45/17

**RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NA RUA DO MONTE, FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO, PROMOVIDA PELA EMPRESA URBEZONA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA**

Proc.46/17

**DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA RUA 28 DE MAIO, FREGUESIA DE FENAS DA LUZ, PROMOVIDA PELA EMPRESA BLOCOILHAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**